DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.º 039/2020, DE 14 DE MAIO DE 2.020 =

(DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCULSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria n.º 031/2020, de 14 de abril de 2020, para apuração de irregularidades em atestado apresentado pela Servidora Camille Cristina Hernandes;

CONSIDERANDO o requerimento em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Robinson Gomes de Rezende, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 de 30 de junho de 2003, em seu Artigo 96, § 3.º.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 de 30 de junho de 2003, em seu Artigo 96, § 3.º, para conclusão dos trabalhos da Portaria n.º 031/2020, de 14 de abril de 2020, para apuração dos fatos apontados na mesma.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE MAIO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 040/2020, DE 14 DE MAIO DE 2.020 =

(DISPÕESOBREAPRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCULSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria n.º 032/2020, de 14 de abril de 2020, para apuração de irregularidades em atestado apresentado pela Servidora Michele Bruna dos Santos Golinelli;

CONSIDERANDO o requerimento em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Robinson Gomes de Rezende, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 de 30 de junho de 2003, em seu Artigo 96, § 3.º.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 de 30 de junho de 2003, em seu Artigo 96, § 3.º, para conclusão dos trabalhos da Portaria n.º 032/2020, de 14 de abril de 2020, para apuração dos fatos apontados na mesma.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE MAIO DE 2020.

_____

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –